



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RATEIO DIGITAL S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100656969

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

28 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/586.751-3	MGP2100656969	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
RATEIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.081.403/0001-04**

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo qualificada:

EUDOXIO PONTES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/08/1936, residente na Avenida. Francisco Deslandes, 667, Apto 301, Anchieta, CEP 30310-530, Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade nº 1.492.547 expedida pela SSP/MG e do CPF nº: 006.925.146-00.

Único sócio da empresa **RATEIO DIGITAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 248, Sala 410, Bairro Santa Efigênia, CEP 30140-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.081.403/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211796668, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Sociedade”),

resolve alterar o Contrato Social da Sociedade no que tange às seguintes matérias (i) Ingresso de sócio; (ii) Aumento de capital social; (iii) Alteração da Cláusula do Contrato Social que trata sobre o capital social da Sociedade; (iv) alterar o endereço da sede da sociedade; (v) Transformação do tipo societário da Sociedade empresária limitada para sociedade por ações e (vi) Aprovação da redação do estatuto social e consolidação do mesmo, de acordo com os seguintes termos e condições:

I. INGRESSO DE SÓCIO

Neste ato ingressa nesta Sociedade na qualidade de sócia, a empresa **MEGADIGITAL PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.696.905/0001-98, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, Conj. 152,



Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04547-005, neste ato representada pelos seus diretores: **VALTER HIROSHI NAKAYASSU**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.367.590-1, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 254.257.678-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Túlio Teodoro de Campos, 190, apto 43 – Bairro Vila Paulista CEP 04360-040, mediante aporte financeiro, em moeda corrente nacional, no valor de R\$1.424.898,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) que serão revertidos em participação societária e aumento do capital social, conforme descrito no item II.

II. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Em consequência do ato acima mencionado no item I, o capital social da sociedade passa da quantia de R\$1.165.824,96 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em 116.582.496 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis) quotas no valor unitário de R\$0,01 (um centavo), subscritas e integralizadas, para o montante de R\$ 2.590.722,96 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 259.072.296 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, as quais serão distribuídas na forma prevista no item III.

III. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL

Diante das alterações sobreditas nos itens I e II, a Cláusula V – Capital Social, passará a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 2.590.722,96 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 259.072.296 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) quotas no valor unitário de R\$0,01 (um centavo), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim sua distribuição:



Quotistas	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
MEGADIGITAL PARTICIPAÇÕES S.A.	142.489.800	55	1.424.898,00
EUDOXIO PONTES DE SOUZA	116.582.496	45	1.165.824,96
Total	259.072.296	100	2.590.722,96

IV – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

Fica estabelecido a alteração do endereço da sede da sociedade para a Avenida Raja Gabaglia, 3502, sala 201, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30494-310. Diante disso a cláusula III - Sede e Filiais, terá a seguinte redação:

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 3502, sala 201, Bairro Estoril, CEP 30494-310.

V – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

V.I Os sócios, em comum acordo, decidem transformar o tipo jurídico da Sociedade, de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada, a fim de melhor atender às necessidades da Sociedade, sob a denominação de **RATEIO DIGITAL S.A.** (“Companhia”), continuando a sociedade com o mesmo objeto social, mantendo a nova sociedade todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada nos termos dos artigos 220 a 222, da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta do Estatuto Social aprovada por unanimidade.

V.II Ainda, informam que as 259.072.296 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) quotas sociais, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, em que se divide o capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente, no valor total de R\$ 2.590.722,96 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), serão convertidas em 259.072.296 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalizando o valor de R\$ 2.590.722,96 (dois milhões, quinhentos e noventa mil,



setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), distribuídas entre os acionistas conforme disposto no Boletim de Subscrição (o “Anexo I”).

V.III Em razão das deliberações acima, os acionistas elegem para a função de administradores da Companhia, na qualidade de Diretores, os Srs.: (i) **MICHEL ERNESTO SETZER**, maior, brasileiro, administrador de empresas, nascido aos 03/09/1972, casado no regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 268.610.538-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.730.022-9 expedido pela SSP/SP, residente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000 e (ii) **EUDOXIO PONTES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/08/1936, residente a Av. Francisco Deslandes, 667, Apto 301, Anchieta, CEP: 30.310-530, Belo Horizonte - MG, portador da CI: 1.492.547, SSP/MG, CPF nº: 006.925.146-00, ambos com mandato de 02 (dois) anos com início na presente data e vigente. Para cumprimento das formalidades da Lei nº 6.404/76, os Diretores assinarão termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Sociedade, e também o presente ato, em que expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

V.IV Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores ora eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Companhia.

V.V Os acionistas declaram que a Companhia responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada em sociedade anônima de capital fechado, operando com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade, sendo garantidos os direitos dos credores.



VI – APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Por fim, resolvem, os sócios, aprovar a redação e consolidar o Estatuto Social da Sociedade, o qual substitui a partir desta data o Contrato Social da Sociedade para todos os fins de direito e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ESTATUTO SOCIAL DA
“RATEIO DIGITAL S.A.”
CNPJ: 26.081.403/0001-04

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º. A **RATEIO DIGITAL S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 3502, Cj. 201, Bairro Estoril, CEP: 30494-310.

Artigo 3º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados, alterados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II - Do Objeto Social

Artigo 5º. O objeto social da Companhia será atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários, bem como o desenvolvimento de sistemas operacionais, atividades de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato de instituições financeiras.



Capítulo III - Do Capital Social

Artigo 6º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, é de R\$ 2.590.722,96 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 259.072.296 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e o direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Artigo 7º. As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Artigo 8º. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao seu valor de patrimônio líquido, de acordo com balanço a ser levantado na data da deliberação ou evento que der ensejo ao direito de reembolso. O referido balanço patrimonial deverá ser auditado por empresa especializada escolhida por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito de voto.

Artigo 9º. Para os fins do art. 44, §6º, da Lei das S.A, o resgate de ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, e observado os demais requisitos legais, poderá ser aprovado em Assembleia Geral por votos de acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito de voto.

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

Artigo 10. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei das S.A. e tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos da administração.



Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas em observância às disposições legais aplicáveis. As Assembleias Gerais são presididas por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes às Assembleias, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

Capítulo V - Da Administração

Artigo 12. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria.

Artigo 13. A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os Diretores tomam posse mediante a assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e deverão permanecer no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 14. A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral e terá as atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei e por este Estatuto Social para assegurar o regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo primeiro. Compete especialmente à Diretoria:

- a) Representar a Companhia em tribunais ou fora deles, perante qualquer terceiro e qualquer entidade pública ou privada;



- b) Celebrar acordos de qualquer natureza, adquirir, vender ou constituir gravames, ônus e garantias de qualquer natureza, respeitados os limites previstos no Plano de Alçadas aprovado pelo Conselho de Administração, se existente, e em demais itens deste Estatuto Social ou em Acordos de Acionistas que venham a ser celebrados pelos acionistas da Companhia;
- c) Nomear procuradores;
- d) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e a proposta para a destinação dos lucros do exercício fiscal;
- e) Praticar todos os atos gerenciais necessários para o desempenho e cumprimento dos fins societários, respeitados os termos do Plano de Alçadas aprovado pelo Conselho de Administração, se existente;
- f) Declarar, ad referendum do Conselho de Administração, se existente, o pagamento de juros sobre o capital próprios aos acionistas.

Parágrafo segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

Artigo 15. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros:

- a) Conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) Conjuntamente, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes específicos conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes específicos conferidos no respectivo instrumento de mandato, assinado pelos diretores.

Parágrafo primeiro. Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º, acima, é vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia;
- b) Tomar empréstimos de recursos da Companhia e usar, em proveito próprio, bens a elas pertencentes;



- c) Receber ou oferecer qualquer modalidade de vantagem, em razão do exercício do cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia;
- f) Adquirir e revender com lucro bem ou direito que sabe necessário às empresas ou que estas tencionem adquirir; e
- g) Intervir em operações que tenham interesse conflitante com a Companhia, devendo, nesta hipótese, consignar as causas do seu impedimento em ata.

Artigo 16. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

Artigo 17. Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

Artigo 18. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos diretores presentes à reunião.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 19. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.



Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 21. O exercício social e seu resultado será apurado no dia 31 de agosto de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 22. Caberá à Assembleia Geral, constituídas as reservas legais, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., ressalvada a hipótese prevista no §4º desse mesmo artigo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do artigo 202, §3º da Lei das S.A., os acionistas poderão definir por unanimidade a não distribuição de dividendos ou a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Parágrafo segundo. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido.

Parágrafo terceiro. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo VIII - Da Liquidação

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 24. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da



Assembleia Geral, conforme aplicável, abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Artigo 25. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021

ACIONISTAS:

MEGADIGITAL PARTICIPAÇÕES S.A

Representada por:

VALTER HIROSHI NAKAYASSU

EUDOXIO PONTES DE SOUZA

DIRETORES:

MICHEL ERNESTO SETZER

Diretor

EUDOXIO PONTES DE SOUZA

Diretor

ADVOGADA RESPONSÁVEL:

THAMIRES VIEIRA PINHEIRO

OAB/SP nº 378.359





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

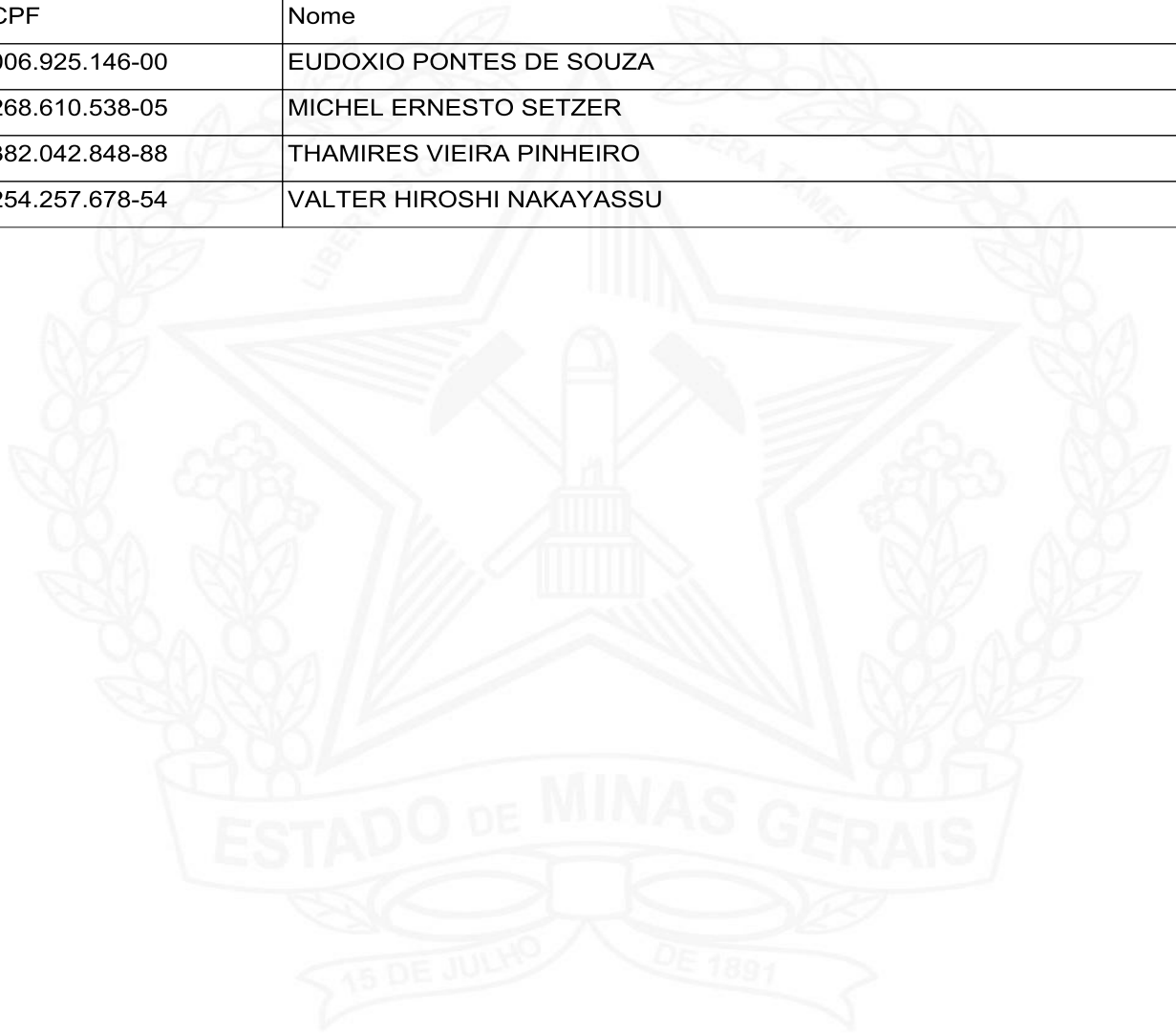
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/586.751-3	MGP2100656969	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
382.042.848-88	THAMIRES VIEIRA PINHEIRO
254.257.678-54	VALTER HIROSHI NAKAYASSU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/20

RATEIO DIGITAL S.A.

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA ASSINADA EM 22 DE JULHO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social ora subscrito:

R\$1.424.898,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Número total de ações emitidas:

142.489.800 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Subscritor	Ações Subscritas e Espécie	Valor da integralização	Assinatura
MEGADIGITAL PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.696.905/0001-98, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, Conj. 152, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-005, representada por VALTER HIROSHI NAKAYASSU , brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.367.590-1, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.257.678-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Av. Túlio Teodoro de Campos, 190 - Apto. 43 - Bairro Vila Paulista - CEP 04360-040.	142.489.800 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$1.424.898,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)	MEGADIGITAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RATEIO DIGITAL S.A.

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA ASSINADA EM 22 DE JULHO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor total do Capital Social ora subscrito:

R\$1.165.824,96 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
116.582.496 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitante e dois mil, quatrocentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Número total de ações emitidas:

Subscritor	Ações Subscritas e Espécie	Valor da integralização	Assinatura
EUDOXIO PONTES DE SOUZA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/08/1936, residente a Av. Francisco Deslandes, 667, Apto 301, Anchieta, CEP 30310-530, Belo Horizonte - MG, portador da CI: 1492547, SSP/MG, CPF n°: 006.925.146-00	116.582.496 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitante e dois mil, quatrocentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	116.582.496 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitante e dois mil, quatrocentos e noventa e seis)	EUDOXIO PONTES DE SOUZA

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

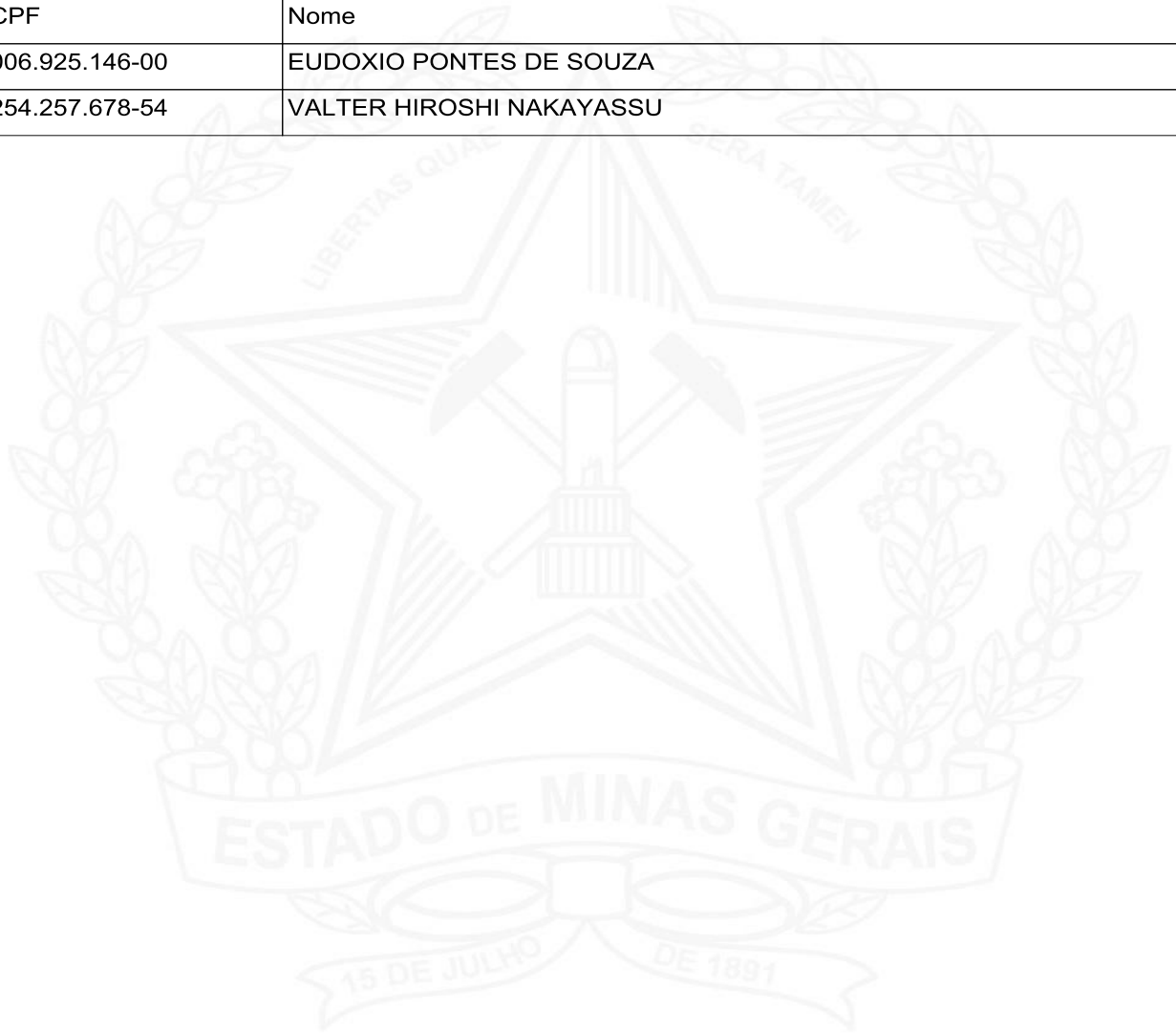
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/586.751-3	MGP2100656969	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA
254.257.678-54	VALTER HIROSHI NAKAYASSU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RATEIO DIGITAL S.A, de NIRE 3130014079-2 e protocolado sob o número 21/586.751-3 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300140792, em 02/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA
382.042.848-88	THAMIRES VIEIRA PINHEIRO
254.257.678-54	VALTER HIROSHI NAKAYASSU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.257.678-54	VALTER HIROSHI NAKAYASSU
006.925.146-00	EUDOXIO PONTES DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wellington Momic em 02/08/2021, às 18:30 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 02/08/2021, às 18:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/586.751-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 02/08/2021, às 18:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.jucemg.org.br) informando o número do protocolo 21/586.751-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300140792 em 02/08/2021 da Empresa RATEIO DIGITAL S.A, Nire 31300140792 e protocolo 215867513 - 28/07/2021. Autenticação: 61C0F953B93D819547F3B7293D28FA3CFA64970. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/586.751-3 e o código de segurança uxU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL